



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.919/25

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei 53/2023, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Dispõe sobre a proibição de contratação ou permissão para atuar no âmbito da Administração Pública Municipal de profissionais médicos portadores de diploma emitido por instituição de ensino estrangeira, sem que ele esteja reavaliado por Universidade Pública Brasileira.

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal impedido de contratar ou permitir a atuação em função típica, na Administração Pública Municipal, de profissional médico com diploma de graduação emitido por instituições de ensino estrangeiras, sem que ele tenha sido reavaliado por Universidades Públicas Brasileiras, conforme estabelece a Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 04 de junho de 2025.

Anderson Goggi Rodrigues
PRESIDENTE

Davi Esmael
1º SECRETÁRIO

Maurício Leite
2º SECRETÁRIO

João Flávio
3º SECRETÁRIO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300390038003400370036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Presidente** em **04/06/2025 16:31**

Checksum: **0A0D2E20AA5597FC7E52D61CE86D7B8ECCBB1955DA9855BE238B382AD365FF44**

Assinado eletronicamente por **Maurício Soares Leite** em **04/06/2025 16:39**

Checksum: **EE7FB3612E94742BF918F20CA3A14A09D797C56D1DF9D983A01FDF49B787DE47**

Assinado eletronicamente por **João Flávio da Silva de Paiva** em **05/06/2025 08:02**

Checksum: **B6DF5C82B75D0F54B2606EF7CA31F3A9F359744586268734CE981ED5A145184A**

Assinado eletronicamente por **Davi Esmael Menezes de Almeida** em **05/06/2025 11:09**

Checksum: **A67DB800EBD00EB732E3553837AA2A2BCED05FDAC6B4634A422F2247F9C5B4BF**

